

dos ao aluguel do prédio onde reside o Capitão da Junta de Alistamento Militar desta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Dr. José Rubens Ceschin,
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 12/69, DE 29 DE MARÇO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos), destinado ao término das obras da Fonte Luminosa Sonora.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.


Dr. José Rubens Ceschin
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 13/69, DE 29 DE MARÇO DE 1.969.

.Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de R\$ 2.200,00 conforme abaixo especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-